



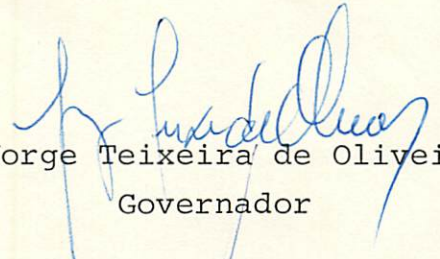
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

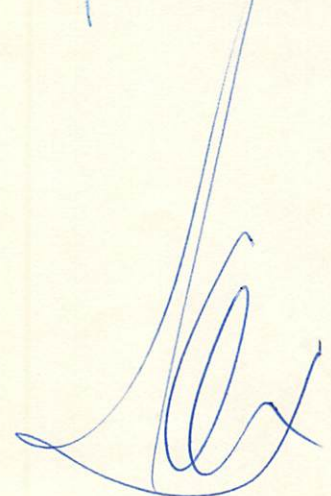
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2327 DE 03 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder afastamento durante 06 (seis) meses, sem vencimentos, ao servidor CARLOS MAGNO MOREIRA MACHADO, Agente Administrativo, cadastro nº 19.649, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 13.06.84. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
do dia 05/07/84
609
Jáquina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2327 DE 03 DE JULHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e a seguinte:

Conceder afastamento durante 05 (cinco) dias, sem vencimentos, ao servidor CARLOS MARCO MOREIRA MACHADO, agente administrativo, matrícula nº 13.543, lotado no Departamento de Registro de Imóveis e Cartório de Tabelião, em virtude de falecimento de sua esposa, Srta. Maria da Glória Macho, em 13.06.84.

Assinado em
Governador

Assinado em
Secretaria de Registro de Imóveis e Cartório de Tabelião